

Diário Oficial



RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR.DR.GARIBALDI ALVES FILHO , GOVERNADOR

ANO 65 ● NATAL, 27 DE MARÇO DE 1998 ● SEXTA-FEIRA ● NÚMERO: 9.227

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	01
Ministério Público/RN.....	-
Poder Legislativo.....	12
Poder Judiciário.....	25
Prefeituras.....	26
Publicações Particulares.....	00

PODER EXECUTIVO

Lei nº 7.139 de 26 de março de 1998.

Acrescenta parágrafo único ao art. 45, da Lei nº 7.027, de 08 de julho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 45, da Lei nº 7.027, de 08 de julho de 1997, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“ Art. 45.....

Parágrafo único. O disposto no inciso I, deste artigo, não se aplica às associações de pequenos produtores com registro no Ofício competente de Pessoa Jurídica, beneficiárias do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 26 de março de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Jaime Mariz de Faria Júnior

Decreto nº 13.884 de 26 de março de 1998.
Homologa o Decreto nº 002/98, do Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, que declarou Situação de Emergência no referido Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto no art. 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, bem como, a Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

Considerando a grave situação em que se encontra o Município de Jaçanã/RN, em virtude da falta d’água, sobretudo para consumo humano, bem como os danos ambientais daí decorrentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Decreto Municipal nº 002/98, de 12 de março de 1998, que declarou Situação de Emergência no Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º. O presente Decreto, tem a validade de 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 1998.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 26 de março de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2744/98-SECD.

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora FRANCISCA DE FÁTIMA PEGADO DE MEDEIROS, Professora, Classe P2-E, matrícula 35.869-0, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, com atividades funcionais na Escola Estadual Djalma Aranha Marinho, em Natal/RN, a partir de 09 de março de 1998, com término em 09 de março de 2000, a fim de que a mesma possa freqüentar o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de acordo com o art. 74, inciso I, da Lei Complementar n.º 049, de 22.10.86 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus) e do art. 110, inciso I e § § 2º e 3º, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado), alterada pela Lei Complementar n.º 149, de 08 de janeiro de 1997, que estabelece novo critério no § 1º, do art. 110.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 26 de março de 1998, 110º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
Luiz Eduardo Carneiro Costa

RETIFICAÇÃO
Ato Governamental, publicado no DOE de 18 de março de 1998, nomeando Diretor e Vice-Diretor para a Escola Estadual 7 de Novembro - Ensino de 1º Grau, em Alexandria/RN.
Onde se lê: 7 de Setembro
Leia-se: 7 de Novembro

Gabinete Militar

PORTARIA nº 0087, de 24.03.98.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, substituir na Comissão de Controle Interno de que trata a Portaria nº 0311, de 19.12.97, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 9.169, de 31.12.97, o Cap PM JOSELITO XAVIER DE PAIVA por TÂNIA REGINA BARROS DE AGUIAR, como presidente da referida comissão.
PUBLIQUE-SE
Clóvis Alberto da Câmara, Cel PM
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR

Secretaria de Administração

SECRETARIAS DE ESTADO

Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – COPAC/SAD

Edital de Notificação N.º 08/98.

O Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Secretaria de Estado da Administração (COPAC/SAD), no uso de suas atribuições legais (art. 17 do Decreto 11.351 de 28/05/92), publicado no Diário Oficial do Estado em 29/05/92.

NOTIFICA os servidores constantes da relação em anexo, cujos processos foram julgados ILÍCITOS pela COPAC/SAD, que devem comparecer perante esta Comissão, que funciona na sede do Espaço de Natal (Papódromo), no horário de 7:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta-feira, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, para querendo, fazer opção por um dos vínculos ou nos casos previstos em norma legal, providenciar a Redução da Carga Horária.

O não comparecimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sujeitará os servidores às sanções previstas no art. 23, inciso I, do Decreto Nº 11.351/92.

Sala das sessões da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Secretaria da Administração Estadual.

DIVALDO RAMOS MARTINS
Presidente da COPAC/SAD

Relação Anexa ao Edital Nº 08, de 25 de Março de 1998.

Ordem	Nome do Servidor	Matrículas	C. Horária	Órgãos	CPF
01	Dêlbia Maria Curinga da S. Coutinho	57.222-151.724	60	M S - SSAP	096.193.214-72
02	Jailson Souza do Nascimento	117.189-151.407	80	UFRN-SSAP	792.350.264-15
03	José Euber Pereira Soares	34.594-11.723	80	UFRN-SSAP	090.226.947-04
04	José Rildo Oliveira Dantas	119.498-117.690	DE-40	ETPCE-SECD	423.473.864-68
05	José Valmir de Medeiros	107.049-78.511	80	MJ - SECD	277.116.684-49
06	Lenira Silva Costa	57.212-155.065	60	MS - SSAP	059.627.144-15
07	Lucineide Lins de Aquino	111.457-98.164	80	UFPB-SSAP	380.204.674-91
08	Manoel Guedes de Moura	119.772-151.684	80	UFRN-SSAP	422.692.704-44
09	Manoel Teotônio de M Neto	114.945-79.302	80	UFRN-SECD	108.355.044-68
10	Maria das Neves Chianca	34.744-26.744	80	UFRN-SECD	039.384.334-34
11	Maria do Livramento Rodrigues	51.533- 8.746	70	FNS - SSAP	143.747.654-68
12	Maria Leonor Delgado de Freitas	57.225-151.865	80	MS - SSAP	282.619.764-91
13	Marta Maria de Rocha Silva	118.365-99.899	80	UFRN-SSAP	455.075.384-68
14	Naiva Ramos de Lima	34.908-55.806	80	UFRN-SSAP	138.797.824-15
15	Napoléao de Paiva Souza	34.805-99.215	80	UFRN-AL	071.229.184-91
16	Nelson Frederico Accioly V. Barca	10.264-98.716	80	MF - SSAP	297.571.004-63
17	Néyla Ivanete Gomes de Farias	92.383-84.329	80	INSS-SSAP	308.084.644-34
18	Nelson Albuquerque C. dos Santos	114.946-117.980	80	UFRN-SECD	413.139.254-20
19	Osnielo Yaranowich Caldas Targino	1.276-153.842	80	MARA-SINCTEC	123.505.834-49
20	Ozenilda de Araújo	34.934-94.604	80	UFRN-SSAP	182.834.624-15

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

PORTARIA N.º 165, de 25 de março de 1998.
Altera o “Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD)”, da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para o exercício de 1998.
O Secretário de Educação, Cultura e Desportos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no artigo 41, § 2º, alínea “a” da Lei nº 7.027, de 08 de julho de 1997, combinado com o artigo 19, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.734, de 02 de janeiro de 1998, bem como aprovação constante do Processo nº 7.182/98-SECD, R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 459.299,59 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), constante do “Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD)”, aprovado através da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1998, para reforço das dotações especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desportos, em 25 de março de 1998.

Luiz Eduardo Carneiro Costa
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

ANEXO I					
D-216	Código	Especificação	Natureza	Font e	Anx Valor
18.301.08.45.213.1.3	17	Educação de Jovens e Adultos.	3490.30	181 0	88.204,00
			3490.36	181 0	371.095,59
		TOTAL			459.299,59

ANEXO II					
D-216	Código	Especificação	Natureza	Font e	Anx Valor
18.301.08.45.213.1.31	7	Educação de Jovens e Adultos.	3490.33	181 0	90.720,00
			3490.35	181 0	69.688,00
			3490.39	181 0	298.891,59
		TOTAL			459.299,59

Luiz Eduardo Carneiro Costa
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Portaria n.º 159/98-SECD/GS
Autoriza o Colégio Equipe, em Macaíba/RN, a funcionar como estabelecimento de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes confere o art. 35, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 094, de 14.05.91, publicada no DOE de 15.05.91 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 16.313/97-SECD e do Parecer n.º 046/97-CEE, **RESOLVE**
Art. 1º - Autorizar o Colégio Equipe, em Macaíba/RN, a funcionar como estabelecimento de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal/RN, 26 de março de 1998.
Luiz Eduardo Carneiro Costa
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS